

**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS**

---

LEI Nº 01 /2001  
De 15 de Fevereiro de 2001

**Cria o Conselho de Alimentação Escolar do Município de São Domingos, localizado no Estado de Sergipe, e dá outras providências.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica criado o Conselho de Alimentação Escolar – CAE – órgão deliberativo e de assessoramento, para atuar na fiscalização do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, na forma estabelecida na legislação.

**Art. 2º** - As competências do CAE, a nomeação e as atribuições dos conselheiros serão definidas pelo poder executivo, observada a legislação específica que trata do assunto.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

São Domingos/SE, em 15 de fevereiro de 2001.

  
**HÉLIO MECENAS**  
PREFEITO MUNICIPAL